



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de rede de proteção para janela na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de rede de proteção para a Escola Básica Municipal Alberto Bordin, a ser instalada na janela da sala destinada à montagem do Cantinho da Leitura. A medida é necessária para garantir a segurança dos alunos durante a utilização do espaço, prevenindo acidentes e proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades de incentivo à leitura. A instalação da rede contribui para que o local seja não apenas atrativo e acolhedor, mas também seguro, assegurando tranquilidade à comunidade escolar e favorecendo a aprendizagem em um espaço protegido.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PROTE OESTE LTDA

Endereço: R. HANS DIETER SCHMIDT, CONCÓRDIA/SC

CEP: 89.700-252

CNPJ: 22.087.025/0001-07

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto o referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 10 de setembro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal